



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2024, às 11:00 horas, de forma virtual, realizou-se a terceira Reunião da Plenária, de caráter extraordinário, do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração da Secretaria-Geral da Presidência da República, sob a Presidência de Igor Ribeiro Ferrer. Participaram da reunião representantes de 28 instituições que compõe o Confoco sendo que a Controladoria Geral da Presidência da República teve a participação da representação do titular e suplente, sendo 15 representantes da administração pública federal e 13 das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais, conforme listado a seguir: **Cáritas Brasileira** (Aguinaldo Luiz de Lima); **MCD - Movimento por uma Cultura de Doação** (Andrea Victor Woffenbüttel); **ELO Ligação e Organização** (Candice Ferreira de Araújo); **UNICOPAS – União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias** (Daniel Turibio Rech); **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST** (Giane Ambrósio Alvares); **NEATS – Núcleo de Estudos Avançados do Terceiro Setor** (Laís Vanessa Carvalho de Figueirêdo Lopes); **FGEB - Fundação Grupo Esquel Brasil** (Lincoln Avelino de Barros); **OSC Legal Instituto** (Lucas Nascimento Seara); **Plataforma MROSC / DF** (Mario Vasconcelos Filho); **GIFE – Grupo de Institutos, Fundações e Empresas** (Rachel Quintiliano); **Instituto Atuar** (Sérgio de Cássio Souza Nascimento); **Instituto Antônio Carlos Pipponzi** (Sophia Góes); **Complexo Pequeno Príncipe** (Thelma Alves de Oliveira); **Vetor Brasil** (Vitória Pereira Victorino); **Secretaria-Geral da Presidência da República** (Igor Ribeiro Ferrer); **Advocacia Geral da União** (Melissa Deitos Kreling); **Ministério das Mulheres** (Atiliana da Silva Vicente Brunetto); **Ministério do Esporte** (Andrea Nascimento Ewerton); **Ministério da Educação** (Elayne Messias Passos); **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** (Eli Maria Marques de Lara) ; **Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** (Igor Ferraz da Fonseca); **Controladoria-Geral da União** (Janaina Lucas Ribeiro); **Ministério da Cultura** (Letícia Schwarz); **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** (Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira); **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** (Marcos Alberto); **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** (Samuel de Albuquerque Carvalho); **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** (Tácius Fernandes da Silva). Adicionalmente participaram os/às Conselheiros/as Suplentes acompanhando os/as respectivos/as titulares: **Controladoria- Geral da União** (Raquel Aparecida Pereira). Registra-se a participação de **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** (Carolina Magno R. Da C. Chaves, Joyce de Souza Faluba e Marina Muniz Bezerra Moraes); **Advocacia Geral da União** (Luiza Andrade Correa). Foram registradas ausências justificadas do **EcoVida - Instituto EcoVida** e **ABONG - Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais**. Aberta a sessão, verificado o quórum deu-se início a discussão da ordem do dia, conforme descrito a seguir: **Item 1. Regimento do Confoco** - A Secretária-Executiva do Confoco, Aldiza Soares, apresentou as alterações do regimento nos incisos destacados em parecer jurídico da Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência da República. Ao longo da apresentação, foram discutidos outros destaques no texto, realizando ajustes nos §2º, §3º e §4º do art. 14, no art. 15, no inciso V do art. 19, caput do art. 20, no inciso VII do art. 21, no inciso I do art. 22, nos incisos IV e V do Art. 23, no parágrafo único do art 28 e no caput do art. 29. **Deliberação:** A Plenária aprovou, por unanimidade, o regimento do Confoco, com as alterações, que deverá ser revisado após 1 ano de sua publicação. Registrou-se, também, a ressalva referente ao art. 20 haja vista que a Mesa Diretora já se posicionou contra a Presidência do Confoco ser exclusivamente da Secretaria-Geral da Presidência da República, sem a previsão de alternância com a sociedade civil. Além disso, existe a discussão de alteração no Decreto nº 8.726/2016 para que a Presidência seja

exercida somente pelo/a Conselheiro/a titular da Secretaria-Geral da Presidência da República e a inclusão das vice-presidências. A Mesa Diretora propõe que seja enviada proposta de alteração do decreto até o final de 2024. **Item 2. Informes Gerais** – i) Participação do Confoco no Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica – FIFE, por meio de representantes da sociedade civil e poder público, no qual foi realizada uma roda de diálogo com a participação de representantes do poder público do Estado e Município, em particular representantes dos Estados de Santa Catarina, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Houveram contribuições para a consulta pública de Minas Gerais que está iniciando o processo de instituição do Confoco. ii) Em relação a situação de calamidade pública vivenciada pelo estado do RS foi comunicado que o Confoco realizou duas reuniões com representação da Sociedade Civil que tem atuação no estado para escuta qualificada do Ministro Márcio Macedo, o Secretário Nacional de Participação Social, Renato Simões, o Secretário Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, Marcelo Fragoso, e, em uma das reuniões houve, o secretário-executivo da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Sérgio Godoy. Nessas reuniões foram apresentadas as frentes de atuação do Governo Federal no Estado do Rio Grande do Sul e as Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais apresentaram suas demandas ao Governo Federal. O relato das reuniões foi encaminhado aos(às) conselheiros/as; iii) Foi informado sobre a elaboração de recomendação do Confoco com orientações à Administração Pública Federal no trato dos procedimentos e processos que envolvem as Organizações da Sociedade Civil (OSC) no contexto da situação de calamidade pública no Rio Grande do Sul. Após finalizado o documento, ele será submetido aos(às) conselheiros/as e aprovado ad referendum, para posterior homologação em plenária. Posteriormente, a recomendação será encaminhada ao gabinete do Ministro para seja realizada ampla divulgação. Por fim, foi alertado que, da mesma forma que a população está sendo impactada, as Organizações da Sociedade Civil também foram impactadas e necessitam de apoio para se reestruturarem; iv) Informe sobre as reuniões do Confoco nos dias 11 e 12 de junho, onde no dia 11 serão realizadas as reuniões da sociedade civil, das comissões e da mesa diretora e no dia 12 a reunião da plenária. Será disponibilizado o link da composição das Comissões Permanentes para que as instituições, organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que alteraram suas representações que façam as devidas alterações; v) Foi informado sobre o início do processo de organização da quinta conferência nacional de meio ambiente, com início da primeira etapa, municipal, que ocorrerá até final de julho. A etapa estadual será em dezembro e a etapa nacional será em fevereiro de 2025. A Conferência terá como tema a emergência climática. Está em processo de negociação, junto a comissão organizadora da Conferência, a inclusão de uma atividade autogestionada sobre a agenda MROSC e o Quiosque MROSC; vi) Realização do III Seminário Internacional MROSC, em Brasília, no auditório do TCU durante os dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto. As inscrições serão abertas e precisamos realizar processos de mobilização para as inscrições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Aldiza Soares da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente.

ALDIZA SOARES DA SILVA

Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração

IGOR RIBEIRO FERRER

Presidente do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro Ferrer, Presidente do Conselho**, em 13/08/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5774755** e o código CRC **C738441A** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00133.001733/2023-51

SUPER nº 5774755